

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 131 • Número 229 • São Paulo, sábado, 11 de dezembro de 2021

DATA FINAL DA VIGÊNCIA: 04/12/2016 INSTRUÇÃO: UR-9.4 DSF-II ADVOGADOS: Rodrigo Sartori Mendes, OAB/SP nº 341.092, Kheyder HARP Loyola, OAB/SP nº 165.313, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, OAB/SP nº 109.013, Graziela Nóbrega da Silva, OAB/SP nº 247.092, Rodrigo Pozzi Borba da Silva, OAB/SP nº 262.845.

PROCESSO: TC-014694/989/17 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajamar RESPONSÁVEL: Ana Paula Polotto Ribas de Andrade, Prefeita à época. CONTRATADA: Giatec Construtora e Empreendimentos Ltda. RESPONSÁVEL: José Carlos Magri Gianiini - Empresário OBJETO: Registro de preços, visando a contratação de empresa especializada em locação e operação de máquinas pesadas para prestação de serviços de manutenção e conservação de vias e áreas públicas, bem como dar atendimento a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nos acontecimentos imprevisíveis de difícil quantificação. ASSUNTO: Contrato nº 90/2016, assinado em 25/08/2016. VALOR: R\$ 500.131,00 INSTRUÇÃO: DF-8.3 / DSF-II ADVOGADOS: Rodrigo Sartori Mendes, OAB/SP nº 341.092, Kheyder HARP Loyola, OAB/SP nº 165.313, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, OAB/SP nº 109.013, Graziela Nóbrega da Silva, OAB/SP nº 247.092, Rodrigo Pozzi Borba da Silva, OAB/SP nº 262.845.

PROCESSO: TC-014699/989/17 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajamar RESPONSÁVEL: Ana Paula Polotto Ribas de Andrade, Prefeita à época. CONTRATADA: Giatec Construtora e Empreendimentos Ltda. RESPONSÁVEL: José Carlos Magri Gianiini - Empresário OBJETO: Registro de preços, visando a contratação de empresa especializada em locação e operação de máquinas pesadas para prestação de serviços de manutenção e conservação de vias e áreas públicas, bem como dar atendimento a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nos acontecimentos imprevisíveis de difícil quantificação. ASSUNTO: Contrato nº 001/2017, assinado em 09/01/2017. VALOR: R\$ 1.191.276,90 INSTRUÇÃO: DF-8.3 / DSF-II ADVOGADOS: Rodrigo Sartori Mendes, OAB/SP nº 341.092, Kheyder HARP Loyola, OAB/SP nº 165.313, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, OAB/SP nº 109.013, Graziela Nóbrega da Silva, OAB/SP nº 247.092, Rodrigo Pozzi Borba da Silva, OAB/SP nº 262.845.

PROCESSO: TC-014703/989/17 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajamar RESPONSÁVEL: Ana Paula Polotto Ribas de Andrade, Prefeita à época. CONTRATADA: Giatec Construtora e Empreendimentos Ltda. RESPONSÁVEL: José Carlos Magri Gianiini - Empresário OBJETO: Registro de preços, visando a contratação de empresa especializada em locação e operação de máquinas pesadas para prestação de serviços de manutenção e conservação de vias e áreas públicas, bem como dar atendimento a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nos acontecimentos imprevisíveis de difícil quantificação. ASSUNTO: Contrato nº 132/2016, assinado em 01/12/2016. VALOR: R\$ 399.991,20 INSTRUÇÃO: DF-8.3 / DSF-II ADVOGADOS: Rodrigo Sartori Mendes, OAB/SP nº 341.092, Kheyder HARP Loyola, OAB/SP nº 165.313, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, OAB/SP nº 109.013, Graziela Nóbrega da Silva, OAB/SP nº 247.092, Rodrigo Pozzi Borba da Silva, OAB/SP nº 262.845.

PROCESSO: TC-015123/989/17 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajamar RESPONSÁVEL: Ana Paula Polotto Ribas de Andrade, Prefeita à época. CONTRATADA: Giatec Construtora e Empreendimentos Ltda. RESPONSÁVEL: José Carlos Magri Gianiini, Empresário EM EXAME: 1º Termo Aditivo, assinado em 08/05/2017. OBJETO: Prorrogação contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir de 09/05/2017. INSTRUÇÃO: DF-8.3 / DF-II ADVOGADOS: Rodrigo Sartori Mendes, OAB/SP nº 341.092, Kheyder HARP Loyola, OAB/SP nº 165.313, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, OAB/SP nº 109.013, Graziela Nóbrega da Silva, OAB/SP nº 247.092, Rodrigo Pozzi Borba da Silva, OAB/SP nº 262.845.

PROCESSO: TC-015310/989/17 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajamar RESPONSÁVEL: Ana Paula Polotto Ribas de Andrade, Prefeita à época. CONTRATADA: Giatec Construtora e Empreendimentos Ltda. RESPONSÁVEL: José Carlos Magri Gianiini, Empresário EM EXAME: 2º Termo Aditivo, assinado em 08/09/2017. OBJETO: Prorrogação contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir de 08/09/2017. INSTRUÇÃO: DF-8.3 / DF-II ADVOGADOS: Rodrigo Sartori Mendes, OAB/SP nº 341.092, Kheyder HARP Loyola, OAB/SP nº 165.313, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, OAB/SP nº 109.013, Graziela Nóbrega da Silva, OAB/SP nº 247.092, Rodrigo Pozzi Borba da Silva, OAB/SP nº 262.845.

EXTRATO: Enfim, encuro razões, acompanho as conclusões da Fiscalização e da ATJ- ENG, e nos termos do art. 73, § 4º, da Constituição Federal c/c. o parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 97/2005 e na Resolução TCE/SP nº 02/2021, JULGO REGULARES a licitação, a que de registro de preços, os contratos e os termos aditivos em exame executando eventuais atos pendentes de apreciação. Conheço da execução contratual. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCEP, na página www.tce.sp.gov.br.

SENTENÇA DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

SENTENÇAS DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO PROCESSO: TC-015130/989/17 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba RESPONSÁVEL: Manuuri Nakashima - Prefeito Renato Moreira – Secretário Municipal de Administração Sandra Regina Reis Sampaio – Assessora Especial de Gestão ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso – Admissões Subsequentes INTERESSADOS: Auxiliar de Cozinha: Izaias Rodrigues Santana Muniz, Daniele Pereira Fortunato, Beatriz Martins da Silva, Nathalia dos Santos Braga, Rosana da Silva Pereira, Ingrid de Jesus Leite Gomes, Aline Soares de Oliveira Santana, Patricia Angela Pereira de Jesus, Bianca Flores Pinheiro, Gabriela Garcia de Oliveira, Maria José Ferreira da Silva, Bruna Ferreira Lima, Ana Paula de Vieira Simão, Andreza Bassalo Aguiar, Thassia de Oliveira Maziero, Andreia da Silva Ferreira, Antonio Severino de Freitas Botto, Telma Mendes Chagas, Elisângela Maria de Santana, Auxiliária Saia Especial: Nathália Sanches Rocha, Sheila Oliveira de Souza Guimarães, Professor Titular Artes: Carine Silva Navarro Bove, Paula Cabral; Professor Titular Educação Especial: Agnes Harumi Iamaguchi, Darlene da Rocha Concato, Maria Daniela Tomes Tenorio Alves; Professor Titular Educação Física: Thiago de Paulo Queiroz, Ewerton Siqueira de Melo; Professor Titular Ensino Fundamental: Adriane de Moura Ueda, Cristiane Francinila Nascimento Marchi, Alexandre Ronaldo dos Santos Costa, Karina de Moura Leite, Rosimar Lúcia Pinheiro, Izabela Cristina dos Santos Teles de Souza, Paula Juliana Lima e Silva, Rosângela Rodrigues de Souza, Rosana Cristina Santos; Professor Titular Educação Infantil: Juliana Siqueira de Carvalho Brito, Juliana Cavaleiro, Erika Cristina dos Santos, Soraya Kassak Vieira, Cristina Lúcia Moreira Rodrigues, Francinila Ferreira da Silva, Sulineir Jeronimo de Santana Rosa EXERCÍCIO: 2020 MUNICÍPIO: Itaquaquecetuba INSTRUÇÃO: UR-10/2017 Ato Normativo nº 006/14-PGC INSTRUÇÃO: DF-03/DSF-ADVOGADOS: Elaine Aparecida dos Santos – OAB/SP 143.622; Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima – OAB/SP 196.272; Carlos Eduardo Gomes Calado Moraes – OAB/SP 242.953; Marcos Felipe de Paula Brasil – OAB/

SP 244.714; Leandro Petrin – OAB/SP 259.441; Yuri Marcel Soares – OAB/SP 305.226; Barbara Oliveira Costa – OAB/SP 306.394; Rafael Cezar dos Santos – OAB/SP 342.475.

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, exceto a admissão da Sra. Andréia da Silva Ferreira, a qual JULGO ILEGAL por acúmulo irregular de cargos públicos. Deixo de determinar providências, visto as mesmas já terem sido tomadas pela Origem. Esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCEP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se. PROCESSO: TC-017135/989/21 ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Ourinhos RESPONSÁVEL: Lucas Poyes Alves da Silva – Prefeito Joaquim Luis Vassoler – Secretário Municipal de Administração Pamela Rafaela Alves – Gerente de Recursos Humanos ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso Público INTERESSADOS: Agente Musical: Claudia Elisa Prati, Isaac Nunes de Souza Felix, Victor Augusto Dellapina, Raul Antonio de Oliveira Junior; Professor de Musica Sopro Madeira Clarinete: Eduardo Marinho Bueno; Professor de Musica Sopro Madeira Flauta: Jefferson Eduardo Correa Lemes, Ronaldo Borges; Professor de Musica Bateria: Ricardo Teles Rodrigues da Costa; Professor de Musica Canto: Luciana da Silveira Canzella; Professor de Musica Contra Baixo: Fernando Aparecido Nogueira; Professor de Musica Coral: Guilherme Osiris Hubner; Professor de Musica Corda de Cavaco: Williams Alexandre Buesso da Silva; Professor de Musica Dedilhadas Violão: Matheus de Souza Faria, Cesar Augusto Ramos; Professor de Musica Guitarra: Hallyson Chrystiano Paschoalino de Oliveira, Gabriel Bertuloi Santos; Professor de Musica Percussão: Gilliard Cirineu Machado; Professor de Musica Teclas Acordeom: Jean Carlos de Freitas; Professor de Musica Teclas Piano Erudito: Kalina Alissia de Souza Silva Almeida Hubner, Juliana Galdino Vita; Professor de Musica Teclas Piano Popular: Thiago dos Santos Pereira; Professor de Musica Viola Caipira: Fernando Cesar Caselato; Professor de Musica Viola de Arco: Bruno Spada, Professor de Musica Violino: Caio Nunes Ferreira, Caroline Adriano Pinto; Professor de Musica Violoncello: Samuel Candido Pereira; Professor de Musicalização: Lilla de Oliveira Rosa EDITAL: 01/2019 EXERCÍCIO: 2020 MUNICÍPIO: Ourinhos MPC: Ato Normativo nº 006/14 - PGC INSTRUÇÃO: UR-04/DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCEP, na página www.tce.sp.gov.br. Replicado por ter sido com incorreções. Publique-se. PROCESSO: TC-19470/989/19 ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP RESPONSÁVEL: Vahan Agopian – Reitor EM EXAME: Aposentadoria EXERCÍCIO: 2018 INTERESSADO: Antonio Carlos Asperli INSTRUÇÃO: DF-5 ADVOGADOS: Giselda Freiria Presotto OAB/SP nº 161.603, Hamilton de Castro Teixeira Silva OAB/SP nº 161.750, Maurício Montané Comin OAB/SP nº 199.219, Adriana Fumie Aoki OAB/SP nº 235.935, Yeun Soo Cheon OAB/SP nº 236.245, Mariana Casagrande Taveloni de Almeida OAB/SP nº 246.765, Omar Hong Koh OAB/SP nº 259.733, Daniel Kawano Matsumoto OAB/SP nº 311.829, Rafael Seco Saravalli OAB/SP nº 318.478, Thiago Araújo de Castro Camas OAB/SP nº 336.153 PFE: Denis Dela Vedova Gomes MPC: Celso Augusto Matuck Feres Junior

EXTRATO: Ante todo o exposto e com fundamento no § 4º do artigo 73 da Constituição Federal de 1988 e nos termos do artigo 1º da Resolução nº 01/2021 alterada pela Resolução nº 02/2021, que deu nova redação ao artigo 57 do Regimento Interno desta E. Corte, JULGO LEGAIS o ato de aposentadoria e sua respectiva apostila retificadora em exame, registrando-os. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCEP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se. SENTENÇAS DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO PROCESSO: TC-002241-399.17-6 ENTIDADE: Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO RESPONSÁVEL: Marcos Roberto Ribeiro – Diretor Presidente INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Morro Agudo MATÉRIA: Balanço Geral do Exercício de 2017 INSTRUÇÃO: UR-06 – Unidade Regional de Ribeirão Preto

EXTRATO: Diante do exposto, nos termos do que dispõe a Constituição Federal, art. 73, §4º e a Resolução nº 03/2012 deste Tribunal, acolho as manifestações das áreas técnicas desta Casa, para julgar IRREGULARES, as contas do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, as IPREMO, relativas ao exercício de 2017, com amparo no art. 33, inciso II, alíneas “b” e “c”, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Deve a Origem apresentar para as recomendações e determinações presentes no corpo da presente decisão. Executo os atos pendentes de julgamento por este Tribunal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral do presente processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento e habilitação no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCEP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se. PROCESSO: TC-013844/989/20 ÓRGÃO: Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT RESPONSÁVEL: Aparecida Luzia Giroto - Superintendente ASSUNTO: Apostila Retificadora de Aposentadoria INTERESSADO: Mario Bevilacqua Netto EXERCÍCIO: 2021 MUNICÍPIO: Taquaritinga MP: Elida Graziane Pinto – Procuradora do Ministério Público de Contas INSTRUÇÃO: UR-13/DSF-II ADVOGADOS: Nadia Assis Battistelli Silva – OAB/SP 378.255; José Ailton Ferreira da Silva Junior – OAB/SP 220.401

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAL a apostila retificadora da aposentadoria em exame e determino o consequente registro, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCEP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-020895/989/21 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ourinhos RESPONSÁVEL: Sueli Silva Rosa – Prefeita Donizete do Carmo dos Santos – Secretário da Administração Sandra Marquetti Pirola Bezerra – Diretora do Depto de Recursos Humanos à época ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso (Admissões Subsequentes) INTERESSADOS: Especialista em Saúde Médico Cirurgião: Marco Antonio de Campos Moreira; Especialista Gov Procurador Jurídico: Elton Johnny Petinil, Fabiana Fernandes de Godoy; Especialista Gov Auditor Fiscal Tributário: Marcos Pisarewsky Moises, Alexandre Fructuoso da Costa, Lucas Bertolini, Rogério Aparecido Barbosa; Técnico Saúde Tec Radiologia e Imagenologia: Marcio José Nakahodo; Especialista Saúde Cirurgião Dentista: Erick Silva Barbosa, Clara Fassoni Bonachela, Luciana Viti Betti, Adriana Rodrigues de Freitas Aznar, Marcelo Juliano Morello, Arielle Patricia Rabello; Técnico em Saúde Ag: de Saneamento: Iris Valentina Adams da Silva, Nataly Bergonzine Barbosa, Bruno Fernando Moreira, Cibele de Fatima Rodrigues Ribeiro; Auxiliar Manutenção Cons Transp Ajudante Geral: Dorival Serey Fonseca Junior, Diego de Oliveira Marqui Ferraz, Nilton Batista Couto Junior, Marcel Leandro Almeida Abail, Anderson Luiz Barbosa Diorio, Miguel da Silva Lorenzo, Stevão Aparecido dos Santos, Gustavo Leandro Joel, Luiz Augustus do Nascimento, Daniele Cristina Moraes Grama de Almeida, Felipe Telotto Milano, Rogério Cruz, Flavio Peixoto Alonso; Auxiliar em Saúde Aux em Nutri e Dietética: Denise Assunção Teodoro, Danilo Marques dos Santos, Andrea Galvão de Franca, Mariely Braga de Melo, Giseli Bertizoli Moreno; Especialista em Saúde Terapeuta Ocupacional: Janaina Montagnani Finali; Auxiliar em Saúde Lactarista: Roselaine Aparecida Chaves da Silva; Especialista em Saúde Assistente Social: Natalia Bazaglia Lopes, Masotti, Gláucia Machado da Silva Santos, Celia de Oliveira Xavier Ricardo, Monica Cristina de Castro da Costa Claro; Ag Esp Cult e Social Aux Bibliotecária: Monique Cristina Rosa Afonso de Brito; Tec Man Cons Transp Operador de Máquinas: Herilson Carlos Freitas de Carvalho EXERCÍCIO: 2020 MUNICÍPIO: Bauru EDITAIS: 01/2018, 05/2017, 06/2017, 06/2018, 07/2017, 08/2017, 09/2017, 10/2018, 12/2017, 20/2017, 21/2017 e 23/2017 MPC: Ato Normativo 06/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-13/DSF-II ADVOGADOS: Antonio Carlos Batista Martinez – OAB/SP 79.927; Letícia Rodrigues de Carvalho Mariano – OAB/SP 102.720; Eli-sete Cristina Sartori – OAB/SP 107.156; Maria Gabriela Lucarelli Rocha – OAB/SP 123.451; Ricardo Chamma – OAB/SP 127.852; Denise Baptista de Oliveira – OAB/SP 129.697 e Outros

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Recomendado à Origem que dê cumprimento fiel às Instruções deste Tribunal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCEP, na página www.tce.sp.gov.br. Replicado por ter sido com incorreções. Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

PROCESSO: TC-007122/026/07 ASSUNTO: Licitação, Contrato e Termos de Aditamento – Julgados Irregulares

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarulhos

CONTRATADA: Consórcio Camargo Corrêa/Ferreira Guedes/OAS ADVOGADOS: Marcia Heloisa Pereira da Silva Buccolo (OAB/SP 36.434) – Marisa Fuganholi (OAB/SP 62.215) – Mauro Greco (OAB/SP 81.445) – Edgard Hermelino de Jesus Junior (OAB/SP 92.114) – Silvana Araújo da Silva (OAB/SP 185.384) – Mario Rossi Barone (OAB/SP 203.962) – Eder Messias de Toledo (OAB/SP 220.390) – Giuseppe Giandomo Neto (OAB/SP 234.412) – Maristela Brandão Vilela (OAB/SP 249.304) – Patricia Fukuara Rebello Pinho (OAB/SP 257.484) – Barbara Faia (OAB/SP 268.768) – Camilo Giandomo (OAB/SP 305.964) – Alberto Barbellia Saba (OAB/SP 313.446) – Edma dos Santos Silva (OAB/SP 320.221) – Julia Grieco Paes Leme (OAB/SP 324.029) – Ana Carolina da Silva Boretto (OAB/SP 325.474).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO relator do processo TC-009722/026/07, que trata da Licitação, do Contrato e dos Termos de Aditamento firmados entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e o Consórcio Camargo Corrêa/Ferreira Guedes/OAS, julgados irregulares, com aplicação de penalidade pecuniária, faz saber, pelo presente Edital, aos que vierem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Senhor Aitor Pereira Cunha, ex-Secretário de Oliveira, o qual não foi localizado por meio de notificação pessoal - Ofício CG.CDER nº 229/2020, e não recolheu, até a presente data, a multa imposta nos autos. Nesta conformidade, fica NOTIFICADO o Senhor Aitor Pereira Cunha, ex-Secretário do Município de Guarulhos, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação deste Edital, recolha a multa equivalente a 500 (quinhentas) UFPEs, em cumprimento à r. decisão proferida pela E. Segunda Câmara, em sessão de 08/10/2019, conforme acórdão publicado no Diário Oficial do Estado de 08/11/2019. O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A, mediante Guia de Recolhimento, que deve ser gerado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/grf). Alerto o interessado que o não recolhimento no prazo consignado ensejará a inscrição do débito na Dívida Ativa, visando à cobrança judicial. Fica, desde já, autorizada vista aos legitimados, bem como extração de cópias em Cartório, localizado na Avenida Rangel Pestana n.º 315, 5º andar, Prédio Sede, nesta Capital. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos. Cumpra-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, relator do processo ETC-00013660.989.18-7, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Coordenadoria de Esportes e Lazer do Governo do Estado de São Paulo à Confederação Brasileira de Atletismo, no exercício de 2014, NOTIFICA o Senhor JOSE ANTONIO MARTINS FERNANDES, Responsável à época pela Beneficência, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as alegações de interesse, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 26/09/2021. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a integral deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCEP, por meio do www.tce.sp.gov.br/tceesp. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas. Publique-se.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL DESIGNANDO: TARSIS HELI MENDES, RG 48.XXX.XXX-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-II, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Dulciana Peres Guarita Raga, por férias (ATO 1757/2021); JULIANA SESQUINI DE OLIVEIRA CARMO, RG 28.XXX.XXX-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Wilson Tadashi Morie, por férias (ATO 1758/2021); CLÁUDIA MARTINS DE OLIVEIRA, RG 17.XXX.XXX-4, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-II, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Maria Fernanda Constantino, por férias (ATO 1760/2021); LEANDRO BOSNICH, RG 19.XXX.XXX-4, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-II, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Paulo Roberto Rodrigues Passos, por férias (ATO 1761/2021); VICTOR GUARNIERI, RG 46.XXX.XXX-X, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Paulo Roberto Rodrigues Passos, por férias (ATO 1762/2021); VICTOR GUARNIERI, RG 46.XXX.XXX-X, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Regina Aparecida de Oliveira, por férias (ATO 1764/2021); LETÍCIA REGINA FARIAS ALVES, RG 20.XXX.XXX-2, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-II, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Andressa Carvalho da Silva, por férias (ATO 1765/2021); RODRIGO MARQUES RODRIGUES, RG 33.XXX.XXX-0, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Elias Santos Ferreira, por férias (ATO 1767/2021);

MATEUS FRANCISCO TOSTES CALVO, RG 21.XXX.XXX-7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-II, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Rodrigo Marques Rodrigues, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1768/2021); JULIO CESAR COUTINHO NAHUIZ, RG 32.XXX.XXX-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-II, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Marcos José de Castro, por férias (ATO 1770/2021); WAGNER NAIJA, RG 19.XXX.XXX-6, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Alexandre Dutra Lopes de Carvalho, por férias (ATO 1773/2021); LEONARDO MATHIAS DE ALMEIDA, RG 20.XXX.XXX-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-II, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Wagner Maia, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1774/2021);

AUGUSTO GOMES YOSHIDA, RG 49.XXX.XXX-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Audria Lucine Martins de Souza, por férias (ATO 1775/2021).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATO DGA Nº 004/2021

O DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, inciso VI, combinado com o artigo 18, ambos da Resolução nº 04/2019, CESSA o AUXÍLIO-BOLSA DE ESTUDOS concedido na modalidade curso de graduação ao servidor HERBERT ANNES DIAS WAACK, RG 21.XXX.XXX-4, SEI 900575-72.

DIRETORIA DE MATERIAIS

DMS DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5 PREGÃO ELETRÔNICO TCE 37/21 - HOMOLOGAÇÃO

SEI Processo nº 10692/2021-37 - Objeto: Fornecimento e instalação de cobertura de polietileno de alta densidade sobre estrutura tubular para sombreamento e proteção de veículos na Unidade Regional de Itapeva (UR-16), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Extra-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema “BEC - Bolsa Eletrônica de Compras” em 01/12/2021 que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a empresa TENDAS ALUBAN LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Despacho da Presidência: HOMOLOGO os atos praticados no Pregão Eletrônico 37/21, bem como AUTORIZO a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0001057/2019-44 4º TERMO DE ADITAMENTO – 4º PRORROGAÇÃO – 4º ATENÇÃO DO CONTRATO Nº 52/19

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI – ME

OBJETO: Prorrogação da vigência e do prazo de execução do contrato de prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas e alteração contratual e alteração contratual.

ALTERAÇÃO: Este termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE caso se conclua a sua contratação para o mesmo objeto, que está sendo tratada nos autos do Processo SEI nº 3107/2020-61, contanto que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições de direito.

VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogados por 06 (seis) meses, a partir de 26 de fevereiro de 2022, encerrando-se em 25 de agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 11 de dezembro de 2021 às 05:07:03



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado digitalmente